



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO DE 2016

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de Lei Municipal, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Considerações Iniciais

O município de São João do Oeste foi criado pela Lei Estadual nº 8.475 de 12/12/1991 e instalado em 01 de janeiro de 1993, desmembrado do município de Itapiranga. A denominação do município é decorrência de um processo de consulta popular que resultou em 72% de preferência da população pelo nome "São João do Oeste".

A área que constitui o atual Município de São João do Oeste foi colonizada pelo Volksverein, entidade do Rio Grande do Sul, que adquiriu a área, loteou-a em colônias, chácaras e terrenos de perímetro urbano e passou a incentivar a sua ocupação atraindo agricultores de diversos municípios do Rio Grande do Sul.

A comunidade sede teve o seu início de colonização em 1932 com a celebração de uma missa presidida pelo Pe. Teodoro Treis. Após esta data, gradativamente os colonos do Rio Grande do Sul adquiriam terras e vinham penetrando nas matas e ocupando as suas posses.

No interior do Município, a entrada dos primeiros desbravadores nas diferentes comunidades se deu entre os anos de 1926 a 1940, sendo que as primeiras comunidades a receberem os colonos foram as de Macuco, Fortaleza, Jaboticaba e Ervalzinho, isto pela facilidade de acesso por via fluvial.

Como o ponto central das Comunidades já estava definido através de uma colônia de terra, doada pela colonizadora, tão logo que certo número de habitantes passava a residir no perímetro da comunidade começavam os trabalhos para a construção de uma capela e uma escola, sempre com o incentivo dos padres católicos, uma vez que os colonizadores, como previam as normas do Volksverein, tinham que ser católicos e de origem alemã.

Durante diversos anos a evolução de São João, tanto da sede como do interior foi muito lenta, isto em virtude das dificuldades de comunicação e comércio. Inclusive o abastecimento dos primeiros habitantes vinha pelo Rio Uruguai. A sede de São João do Oeste, assim como muitas outras comunidades, tiveram a sua via de comunicação através de estradinhas estreitas conhecidas como "Meterweg" – feitas pelos próprios agricultores com pá e picareta. Estas mesmas estradinhas foram em muitos casos, posteriormente alargadas e deram origem às atuais estradas.

Em 1956, o povoado de São João foi elevado à categoria de Distrito, através da Lei Municipal nº 01 de 16/05/55 e posteriormente pela Lei Estadual nº 234 de 10/11/55. As divisas ficaram estabelecidas na Lei Municipal.

O município é formado, além da sede, de mais 11 comunidades ou linhas: Cristo Rei, Beato Roque, Vale Pio, Ervalzinho, Fortaleza, Jaboticaba, Macuco, Alto Macuco, Medianeira, Palmeiras e Itacuruçu, todas, com exceção da última, desmembradas do Município de Itapiranga.

Quatro Municípios são limítrofes com São João do Oeste:

- Itapiranga – ao Sul e Oeste
- Tunápolis – ao Norte
- Iporã do Oeste – ao Norte e ao Leste
- Mondaí – ao Leste.

No campo, São João do Oeste destaca-se pela agricultura familiar, sendo que a agricultura e pecuária formam a base da economia do município. Os principais produtos agrícolas produzidos para comercialização são o milho, o fumo e o feijão e na pecuária destacam-se a criação de frangos, suínos e gado leiteiro.

São João do Oeste é um município do Extremo Oeste Catarinense, a 727 quilômetros de Florianópolis. A sua área é constituída de 163,304 km². Na sede municipal, a altitude em relação ao nível do mar é de 300 metros. Em outros pontos a altitude varia entre 180 m (vale dos rios nas linhas macuco e Fortaleza, divisa com o município de Itapiranga) 580 m na Linha Cristo Rei, na divisa com Iporã do Oeste.

As coordenadas geográficas, na sede do município de São João do Oeste são: latitude 27°05'52" ao Sul da linha do Equador e longitude 53°35'38" ao Oeste de Greenwich.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

São João do Oeste faz limite ao Sul e Oeste com município de Itapiranga, ao Norte com Tunápolis, ao Norte e Leste com Iporã do Oeste, ao Leste com município de Mondai.

O clima (segundo a metodologia proposta por Köppen), é subtropical, mesotérmico úmido e verão quente. O clima é assim classificado em razão da temperatura média ser superior a 22°C, nos meses mais quentes.

Segundo dados da Estação Meteorológica mais próxima, da Epagri (Sede Capela-Itapiranga), nos últimos nove anos a amplitude da temperatura média mensal foi de 14,3°C e 25,3°C. O mês mais quente é janeiro, com uma média de 32,7°C. Julho é o mês mais frio, com 8,6°C, em média.

A precipitação pluviométrica oscila em torno de 1.800mm anuais, distribuídos entre as quatro estações do ano. A umidade relativa do ar é alta: na média, cerca de 87%. Na formação vegetal do município, temos como predominância a Floresta Estacional Decidual, com destaques: Grábia, Cabriúva, Cedro, Louro-Pardo, Canafístula, Guatambu, Guajuvira, Canelas. E em segundo plano, a Floresta Ombrófila Mista, com destaque para o Pinheiro – Brasileiro, Angico-Vermelho, Maria-Preta, Cedro e Erva-Mate.

Comparada à sua vegetação original, o município está fortemente descaracterizado. De acordo com a Fatma (Fundação do Meio Ambiente), apenas cerca de 12 a 15% do território regional encontra-se ocupado por vegetação original. O restante está ocupado por lavouras e pastagens, reflorestamento de espécies exóticas, principalmente.

Os solos predominantes no município são Cambissolos e Neussolos, caracterizados pela boa fertilidade natural, pedregosidade frequente e profundidade média pequena.

Os relevos são classificados em terras acidentadas, 50%; terras onduladas, 30%; terras suavemente onduladas, 20%. Apenas em torno de 20% são mecanizáveis.

Geologicamente nosso município apresenta rochas vulcânicas da formação Serra Geral, constituindo a cobertura do Aquífero Guarani. Predomínio de rochas basálticas. Forte domínio de rochas compactas, praticamente impermeáveis ou então com poucas fraturas. Por esta razão o município e microrregião são caracterizados como de baixo potencial hidro geológico, isto é, os poços profundos para a captação de água são relativamente improdutivos.

Na região Oeste de Santa Catarina existem basicamente dois grandes reservatórios de água subterrânea; o Aquífero Guarani (também chamado de Botucatu) e o Aquífero Serra Geral.

O Aquífero Serra Geral (rochas vulcânicas de formação Serra Geral) constitui a primeira camada, cobrindo o Aquífero Guarani. Portanto o Aquífero Guarani é confinado (fechado). Seu topo ocorre em profundidades que variam entre 300 a 1200m.

Dentro do Aquífero Guarani, São João do Oeste possui um poço tubular – poço de grande profundidade - de 1.372m. Em vista do conteúdo de sólidos totais dissolvidos, a água com características muito salinas é imprópria para o consumo humano, prestando-se muito bem para balneário de águas termais e minerais. O município construiu um amplo parque de águas termais em função do poço profundo que fornece água acima de 50°C.

A hidrografia do município de São João do Oeste é formada por cursos de água de pequeno porte (0 a 10m de largura) e a drenagem de cerca de 80% da área territorial municipal acontece por meio de arroios que nascem dentro do município. A rede hidrográfica principal está encerrada em três vales principais; Arroio Dourado, Arroio Fortaleza e Arroio Macuco. Os leitos dos mesmos estão orientados no sentido Norte-Sul, sendo que as nascentes encontram-se na face norte, sendo seu fluxo desembocado diretamente no Rio Uruguai, já no município de Itapiranga. Apenas o Arroio Jundiá tem seu nascedouro no município de Iporã do Oeste, drenando cerca de 20% do território de São João do Oeste. O divisor genérico que determina a divisão dos fluxos coincide com o traçado da rodovia SC 472 (Iporã do Oeste - Itapiranga). O Arroio Jundiá é tributário do Rio Macaco Branco, nele desembocando já dentro do município de Tunápolis.

A maior parte das propriedades rurais do município é abastecida por água captada de fontes superficiais ou freáticas, originárias do afloramento de lençóis depositados sobre a camada impermeável (rocha basáltica). Dependendo da vazão das fontes, elas podem ou não originar cursos de água de caráter intermitente ou permanente. A captação de água dos mananciais (rios, riachos) também é uma prática.

Pela profundidade em que se encontra, tirar água do Aquífero Guarani é normalmente de custo maior quando comparado ao Aquífero fraturado da Serra Geral (0 a 300m aproximadamente). Porém, como já comprovado na prática, nossa



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

microrregião apresenta uma das piores condições hidro geológicas: pouca condição de armazenamento de água dentro das rochas que são espessas, duras, e com poucas fraturas ou fendas, além do relevo muito descontínuo.

Cerca de duas dezenas de poços tubulares (artesianos) foram perfurados em São João do Oeste (Aquífero fraturado Serra Geral), sendo que apenas alguns produzem quantidade significativa de água (Eralzinho, Fortaleza, Macuco).

Análises da água têm comprovado diferença em relação a água superficial que estamos acostumados a consumir. De maneira geral, as águas profundas do município contêm maior carga de íons, especialmente de cálcio e magnésio, caracterizando águas duras, com maior dificuldade em dissolver sabão. Quando aquecidas, os sais podem precipitar; formando crostas muito frequentes.

Durante os últimos anos adotou-se a prática de construção de redes coletivas de distribuição de água a partir de fontes e reservatórios superficiais e de alguns poços artesianos. Os poços tubulares têm sido empregados quase que exclusivamente para o consumo humano.

Diante de crescentes demandas por água e a necessidade de preservação da mesma, é insuficiente a prática da proteção de fontes superficiais. Para tanto, são empregadas as técnicas "Caxambu" e "Tubo Vertical". Na medida em que as necessidades exigem investe-se em açudes, reservatórios de fibra, cisternas com manta PAD – polietileno de alta densidade.

Está iniciando um trabalho de revitalização dos rios, com enfoque principal no seu isolamento com cerca para a eliminação dos mais importantes fatores degradantes das áreas ciliares.

O sistema de distribuição e tratamento de água do município utiliza água dos mananciais superficiais de Água de Classe II, de reservatórios em barragens no leito do Rio Fortaleza e de açudes. É realizado tratamento convencional com cloração e depois a água é bombeada para caixas de reservatório em concreto e de fibra.

A ETA-Estação de tratamento de água-Hidráulica São João é uma unidade pública municipal de tratamento de água, da responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo. Ela foi instalada em 1974 e está em operação desde então na Sede do município. Recebeu uma reforma em 2006 para atendimento da legislação Conama- Conselho Nacional do Meio Ambiente 518/MS. Em 2001 foi construída a ETA da Linha Beato Roque - de igual capacidade a de São João - para suprimento do parque industrial e do perímetro urbano.

Em Cristo Rei foram instalados filtros e cloradores em 2006 para certificar e manter a qualidade de água que chega ao sistema de distribuição. As fontes de água subterrânea e de fontes/ nascentes existentes em Cristo Rei não atendem a demanda de consumo o ano todo, necessitando ser suprimida com água da ETA de Beato Roque.

O sistema de tratamento da água é feito com uso de coagulante com câmaras de floculação e sedimentação, filtração lenta de leito com areia de diversas granulometrias, e desinfecção com cloro líquido posterior a filtração. O sistema de distribuição é monitorado constantemente com análises químicas no laboratório, conforme exigências de sanidade e qualidades físicas, químicas e biológicas.

A distribuição de água nos últimos anos pelas ETA(s) tem crescido significativamente. A ampliação do atendimento e cobertura mais ampla de água tratada e a instalação do parque industrial foram os principais causadores desse aumento. As indústrias de leite consomem quase 30% da água tratada do município. A ETA de Beato Roque está perto da sua capacidade limite de atendimento: sistema de bombeamento insatisfatório; encanamento inferior e pela falta mesmo de água para tratamento. A ETA de Beato Roque também atende o sistema de distribuição de Cristo Rei, quando da falta de água. Portanto, o reservatório de Beato Roque necessita ser aumentado significativamente nos próximos anos.

A Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social, juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, estão desenvolvendo o "Projeto de Formação de Cuidadores Ecológicos – Cidadãos Mirins". O programa atende adolescentes do município de São João do Oeste, oriundos de famílias em vulnerabilidade social, como forma de possibilitar educação e orientação no que se refere à Assistência Social e ao meio ambiente, através de profissionais das áreas relacionadas ao projeto. Os integrantes do Projeto auxiliam junto ao viveiro municipal de mudas durante 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), realizando trabalhos leves, não insalubres e compatíveis com os horários em que frequentam a escola. Os cidadãos mirins não têm qualquer forma de vínculo empregatício, uma vez que a atividade se caracteriza como trabalho social, educativo e ecológico, que visa projetar os adolescentes para profissões futuras em áreas afins, tais como agronomia, biologia, técnico em agropecuária, entre outros.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

O programa "Oportunidade" tem por finalidade atender pessoas que no momento se encontram desempregadas, oferecendo-lhes meios para sua subsistência. Através da prestação de trabalho voluntário, recebem, em contrapartida, cesta básica de alimentos. O Programa foi implantado pelo setor social em parceria com a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, e foi oferecido para as pessoas do município, desempregadas e impossibilitadas de prover o seu sustento. Diante disso, o trabalho voluntário, regido pela Lei Federal nº. 9.608 de fevereiro de 1998, se constitui uma alternativa temporária de obter a subsistência.

São João do Oeste possui aproximadamente 13 quilômetros de Rodovias asfaltadas pelo governo estadual: SC 472, trecho compreendido de Cristo Rei até Beato Roque e SC 493, trecho Beato Roque – São João do Oeste, perfazendo 5,8 Km. O município asfaltou a maioria das ruas da cidade, além de 800m em Cristo Rei (em 2002) e em torno de 341m na comunidade de Beato Roque (em 2008).

Dentro do perímetro urbano temos aproximadamente 60 quilômetros de ruas, boa parte já asfaltada, e cerca de 1.100 quilômetros de estradas nas zonas rurais.

O atual município instalou, por conta e custo dos moradores, telefonia comunitária, em 1954 (na sede e em Cristo Rei e Beato Roque). Em 1973 a rede particular foi encampada pela Telesc – Empresa de Telefonia de Santa Catarina – em troca do sistema DDD – discagem direta à distância. Sede, Beato Roque e Cristo Rei receberam cabos de cobre o que permitiu o telefone. Em 1981, Cristo Rei conseguiu ampliar o número de telefones para 13 residências. No ano de 2000, a Telesc construiu uma central telefônica de fibra ótica na localidade de Cristo Rei e no ano seguinte, a mesma tecnologia foi instalada na sede do município. A central de fibra ótica permitiu a construção de torres de telefonia com antenas direcionadas para micro centrais localizadas nas comunidades rurais onde grupos de até 10 assinantes puderam ter telefone. Assim, em 2006 todo o território do município estava conectado ao telefone. Algumas residências interioranas optaram pelo telefone celular rural. Os resultados não foram bons. A Sede possui instalada uma torre de telefonia celular da TIM. Muitas famílias têm acesso à internet, sendo que na Sede, a maioria tem o sistema ADSL e, no interior, o sistema rádio (torre central).

Os principais jornais em circulação no município são o Força do Oeste, Globo Regional (jornal local), Expressão, Correio do Povo, Correio Riograndense e Diário Catarinense.

As revistas que mais circulam no município são a Época, Veja, Isto É, Crescer, Globo Rural, Paulusblattt e também o Livro da Família.

Fontes: Secretaria Municipal de Agricultura/IBGE/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

POPULAÇÃO

ETNIAS: População predominantemente pertencente ao grupo étnico ariano. Os colonizadores germânicos encontraram etnias diferentes como os afrodescendentes e outros parecidos com os nativos (índios).

ORIGENS: Ocorreram dois fluxos de imigração Germânica: um provindo diretamente da Europa e outro originários das colônias gaúchas.

No grupo oriundo da Europa além dos que vieram da região onde hoje é a Alemanha, tivemos imigrantes de Russos, Bessarabianos (Moldávia, Ucrânia, Bessarábia, Criméia) e Iugoslavos. No segundo grupo, da qual descende a maioria, é originário do Rio Grande do Sul, proveniente da região das antigas colônias alemãs.

O grupo dos caboclos são remanescentes de empresas exploradoras de madeiras da Argentina e Uruguai (Jaboti e Louis Pastore) e o grupo que para os colonizadores eram de origem incerta, alguns os consideravam oriundos de expedições missionárias, outros consideravam índios ou desgarrados de empresas.

O município de São João do Oeste tem como principal atividade econômica do setor primário a agricultura e pecuária com um total de 2703 pessoas atuando nestes setores.

O setor secundário abrange as indústrias de transformação no qual trabalham 162 pessoas ativamente.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Já o setor terciário com um total de 667 trabalhadores abrange as áreas de construção, comércio, alimentação, transporte, intermediação financeira, atividades imobiliárias, aluguéis, serviços prestados às empresas, administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde e serviços coletivos, sociais e pessoais e serviços domésticos.

SANEAMENTO BÁSICO

Historicamente, desde que se constituíram os primeiros núcleos humanos, ainda em épocas onde se praticava o extrativismo, a água, como outros fatores sempre foram determinantes. Posteriormente, quando a mobilidade, as migrações diminuíram e surgiram as primeiras aldeias e pequenas cidades, estas sempre buscaram se estabelecer ao longo de cursos de água.

A colônia Porto Novo, como outras que foram implementadas nos primórdios do século passado, igualmente foram geograficamente determinadas pelos recursos hídricos, essencialmente os superficiais. A cidade de São João do Oeste, tal como a maioria das comunidades constituintes do município, principiaram ao longo de rios e riachos.

A economia do município, que estava baseada na pequena propriedade num sistema de policultura nos seus primeiros 50 anos de colonização, sofreu uma ruptura na sua economia nos anos 70 com a instalação da primeira agroindústria. Passou de um sistema de policultura com fins de autossuficiência para um sistema de produção intensiva de animais: suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite. Todo esse processo foi alavancado pela instalação das primeiras agroindústrias, que gradativamente aumentaram sua produção e conseqüente necessidade de matéria-prima. Em decorrência, os recursos naturais, especificamente os hídricos, sofreram grande impacto, tanto no uso como na sua degradação. Toda essa pressão causada pela cadeia produtiva agrícola comprometeu primeiramente os recursos hídricos das propriedades, das comunidades e da sede do município.

ASPECTOS CULTURAIS

Para entender melhor os aspectos culturais, é importante esclarecer que São João do Oeste faz parte de um projeto de colonização organizado pelos padres Jesuítas, oriundos da Europa, em 1880, para cuidar dos imigrantes alemães católicos do Rio Grande do Sul, que vieram, na sua maioria, refugiados da Alemanha para o Brasil. Com o apoio do Padre Amstand e outros, fundou-se o Volksverein, somente para alemães católicos do Rio Grande do Sul, em 1912.

Em 1926, o Volksverein, com o apoio dos Jesuítas, criou a colônia de Porto Novo, hoje abrangendo a região formada pelos municípios de Itapiranga, Tunápolis e São João do Oeste. Essa colônia foi dividida em lotes e somente conseguia comprar um desses lotes quem era de origem alemã e católico.

Desde o começo, priorizou-se a educação, tanto que as comunidades eram organizadas em torno da escola que, muitas vezes, servia também de capela para as celebrações religiosas, sendo, por isso, denominada de igreja e escola. O professor inicialmente era pago pelos próprios pais e ensinava as crianças em língua alemã.

Em torno da escola surgiram, aos poucos, a igreja, a casa do professor, a casa comercial, o clube social e outros. Sob este prisma colonizacional, assentaram-se os alicerces dos traços socioculturais que hoje caracterizam e orgulham São João do Oeste.

Preservaram-se a língua alemã, como também as tradições da cultura germânica trazidas pelos colonizadores. Dedicou-se prioridade à educação, sendo que o município de São João do Oeste é destaque nacional, recebendo, por 3 anos consecutivos, o mérito do título de município com menor índice de analfabetismo do Brasil. Foi também reconhecido como a Capital Catarinense da Língua Alemã, quando da promulgação da Lei Estadual nº 14.467, uma vez que, cerca de 96% da população se comunica através desse idioma.

Para promover o lazer, existem no município associações que promovem eventos culturais e esportivos. Os esportes que predominam no município são futebol de salão, futebol de campo, bocha, bolão, vôlei de areia, vôlei de quadra, quarenta e oito, sinuca e futebol sete. Funcionam no município diversas escolinhas de futebol, vôlei, futsal e atletismo. Para incentivar a prática esportiva ocorrem, de dois em dois anos, os jogos abertos municipais – JASJO - promovendo-se, assim, a integração das entidades e comunidades em diversas modalidades esportivas. Também são realizados, anualmente, campeonatos municipais de futebol de campo, voleibol, quarenta e oito, bolão, entre outros.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

O Poder Executivo atual é representado pelo Prefeito Fernando Bisigo e pelo Vice-Prefeito Genésio Marino Anton, eleitos para o quadriênio 2017-2020. O endereço da sede administrativa é a Rua Encantado, 66 - Centro - CEP 89.897-000 - São João do Oeste/SC. Inscrição no CNPJ sob Nº 80.911.936/0001-03, Telefone (49) 3195-2000, e-mail: prefeitura@saojoao.sc.gov.br e Site www.saojoao.sc.gov.br.

O Poder Legislativo atual é composto por nove vereadores, sendo presidido em 2017 por Egídio Simon. O endereço da sede administrativa é a Rua Padre Francisco Xavier Riederer, 99 - Centro - CEP 89-897-000 - São João do Oeste/SC. Telefone (49) 3636-1509, e-mail: camara@saojoao.sc.gov.br e site www.camarasaojoao.sc.gov.br.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 05 Secretarias Municipais: Administração, Finanças e Planejamento; Educação Cultural e Esportes; Obras e Urbanismo; Saúde e Promoção Social; Agricultura e Saneamento Básico.

No município inexistente lei específica determinando e formalizando a estrutura organizacional. Contudo, as secretarias são organizadas em setores e departamentos, cada qual, cumprindo com suas especificidades.

Ao término do exercício de 2016, contou com um quadro de 203 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		2.115.650,37
(-) Passivo Financeiro		311.089,90
Deficit/Superávit		1.804.560,47
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		2.580.596,06
(-) Passivo Circulante		825.293,53
Deficit/Superávit		1.755.302,53
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	863.277,13	18.960.143,99
(+) Receitas Correntes	2.742.120,86	20.937.924,59
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.878.843,73	1.977.780,60
%		90,55
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		31.588.045,53
(-) PL Inicial		31.577.149,96
Deficit/Superávit		10.895,57

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle de Ponto dos servidores foi feito de forma eletrônica, usando biometria das digitais em sua totalidade. O controle seguiu as diretrizes da Normativa 01/2013 expedida pelo órgão do Controle Interno do município. Todos os servidores realizaram registro de ponto, menos os excetuados pela Lei Orgânica: agentes políticos, comissionados e/ou com função gratificada.

Em relação a treinamentos, o próprio estatuto do servidor prevê benefícios aos servidores que se aperfeiçoarem durante o exercício de suas atividades. A administração oferece oportunidades para que o servidor possa estar participando de cursos e treinamentos, não demonstrando impeditivos neste quesito. Diárias e ajudas de custos foram dispendidas neste sentido, como também, a contratação de palestrantes e instrutores para melhorar e aperfeiçoar as atividades desempenhadas.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Não existe avaliação formal e pragmática de desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos de forma geral. Apenas servidores em estágio probatório foram avaliados, por força legal. No exercício de 2016, não ocorreu nenhuma ação neste sentido, tampouco alguma projeção de implantar mecanismos de análise e avaliação de desempenho.

Em se tratando de legislação voltada à reformas e/ou alterações envolvendo o plano de cargos e carreiras, três leis foram sancionadas:

- Lei nº 1.694 que cria seis vagas para o cargo em caráter temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com vencimento de R\$1.300,00.

- Lei nº 1.670 e Lei nº 1.672 que alteram descrição de cargos e de funções gratificadas.

Ressalta-se que no município inexistem legislação ou ato que regulamente e formalize a estrutura administrativa. Essa limitação dificulta a implantação de controles e acarreta a gestão eficiente das atividades.

Com relação a remuneração, foi concedida uma revisão geral anual de 10,96% aos servidores como forma de reposição das perdas inflacionárias com base no IGPM. Foram respeitados e pagos os valores relativos ao Piso Nacional do Magistério assim como os direitos relativos as férias e 13º de todos os servidores.

Condições de Trabalho:

Considerando-se a atividade rotineira e cotidiana dos servidores, cada qual lotado em seus respectivos locais de trabalho, conclui-se que as condições físicas lhes colocados à disposição, garantem ótimo ambiente para execução de suas atividades.

Especificando-se os locais físicos, a quase totalidade das salas é contemplada com sistema de ar condicionado, tanto no setor administrativo, como também nas unidades externas, como salas de aulas e demais anexos. O maquinário e a infraestrutura tecnológica também condizem e atendem com a necessidade e demanda, sendo rotineiros investimentos feitos nessas áreas para garantir o bem-estar do servidor e a celeridade dos trabalhos.

Com relação ao parque tecnológico, condizente a redes, internet e telefonia, entende-se que o mesmo se encontra adequado, com constantes atualizações para acompanhar a evolução e necessidades deparadas.

Todas as admissões são precedidas por exames admissionais. Os exames periódicos dos enquadrados como celetistas estão todos nos conformes, o que não ocorre na maioria dos demais servidores do quadro estatutário.

Em relação à segurança do trabalho, os demonstrativos PPRA, LTCAT, PPP, PCMSJO, foram elaborados, estando ativos e periodicamente atualizados. Durante o exercício de 2016, não ocorreu nenhuma notificação de incidência relacionada a acidente de trabalho.

Processos Internos:

A maioria dos processos internos ocorre informalmente, uma vez que se trata de unidade administrativa de pequeno porte e centralizada, cujo acesso a cada servidor de forma física fica muito facilitada.

Obviamente que contatos vem se apoderando dos meios tecnológicos e são amplamente difundidos. Neste quesito, o telefone continua sendo um grande instrumento, sendo, no entanto, incentivados cada vez mais a adoção de ferramentas de comunicação gratuitas como Skype e Whatsapp.

Não existe formalização de nenhum processo no tocante a jornal interno, intranet, ou sistema de comunicação interna. No exercício de 2016, também não ocorreram treinamentos internos específicos, ficando estes, restritos ao oferecimento de palestras motivacionais.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Governança em Tecnologia da Informação:

Em relação ao parque tecnológico, focando-se na estrutura física disponível, pode-se constatar:

- Computadores: no setor administrativo, ocorreu uma completa reestruturação nos últimos anos, atualizando todos os equipamentos por modelos com ótimas configurações. A substituição desses equipamentos permitiu também ampliar e/ou adaptar os laboratórios de informática nas unidades escolares, bem como, ampliar o acesso à população para pesquisa junto à biblioteca pública.

- Rede/Internet: a prefeitura é abastecida com link dedicado de internet, por meio de fibra ótica, num total de 30Mbps. Essa capacidade é subdivida e controlada internamente pelo setor de TI, entre as unidades e departamentos da prefeitura. Internamente, cada ponto é abastecido através de cabo. As unidades externas, são abrangidas por meio de rádio, via antenas de 5.4Ghz.

Sinal wireless encontra-se disponível em toda unidade administrativa, bem como demais setores e departamentos. O controle de acesso à internet ocorre através de login individualizado para cada servidor.

- Sistemas de Informação: a grande maioria de sistemas utilizados na prefeitura são de terceiros, licitados e locados para a execução das atividades. Integram ainda os sistemas disponibilizados pelos órgãos governamentais para atendimento de áreas específicas.

- Servidores: dentro da estrutura tecnológica, dispõe-se de equipamentos destinados como servidores de redes e de dados. No município de São João do Oeste, o servidor de domínio de página e e-mail é próprio e interno, sendo gerenciado pela equipe de TI.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Cada vez mais o cidadão e o poder público municipal estão conectados à rede mundial de computadores através da internet. Neste sentido, a administração municipal no ano de 2016, concluiu mais uma importante etapa que permite ao município o acompanhamento dos atos do poder executivo a distância através do portal da transparência. Está prevista a implantação de mais uma etapa importante deste processo para o ano de 2017 que é a implantação do sistema de protocolo digital que visa dar mais agilidade, transparência e controle das demandas requeridas junto a municipalidade.

Na área da agricultura, o município manteve os investimentos nos mais diversos programas de incentivo, expansão e melhoramento das atividades no setor com o objetivo de fomentar a produção agrícola gerar emprego e renda e minimizar o êxodo mantendo o jovem no campo, acha visto que mais de setenta por cento do movimento econômico do município é proveniente do setor da agricultura, com destaca na criação e terminação de suínos, frangos e a pecuária de leite, sendo esta última a atividades de cunho social mais importante do município tendo em vista a quantidade de famílias que envolve e por ser a que representa melhor a agricultura familiar.

No setor da saúde, o Município de São João do Oeste gastou da sua receita própria. em 2013 17,38%; em 2014 17,55%; em 2015 16,63% e em 2016 16,98 % dos recursos próprios em saúde.

Possui somente um estabelecimento de saúde: o Centro Municipal de Saúde, onde atuam: uma equipe de saúde bucal, uma equipe do NASF e as duas equipes de ESF – Estratégia de Saúde da Família, com três profissionais médicos clínicos gerais, sendo um médico do programa “Mais Médicos” do Ministério da Saúde.

Mantém-se ainda um convênio, com o Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste, para os atendimentos de urgência e emergência no contra turno do Centro de Saúde. Além disso a Secretaria da Saúde possui uma boa frota de veículos para o transporte de pacientes para atendimentos especializados nos centros de referência.

Os principais atendimentos na área da saúde no ano de 2016, realizados pela pelos profissionais foram: 15.132 consultas em clínica médica, além das visitas domiciliares e pequenos procedimentos ambulatoriais. 1.106 consultas



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

de ginecologia e obstetrícia. 8.191 atendimentos realizados pelas enfermeiras dos ESFs e além de 21.092 atendimentos feitos pelas técnicas de enfermagem.

Na saúde bucal foram realizados um total de 5.569 atendimentos. E através do convênio com o Ministério da Saúde pelo programa LRPD foram entregues a população um total de 316 próteses dentárias, maxilar e mandibular.

A equipe do NASF realizou diversas atividades, entres as quais podemos citar os seguintes grupos: Grupo “cuidando da sua coluna”, semanal com a fisioterapeuta. Grupo dos pacientes diabéticos de cada ESF, que usam insulina, com a participação dos profissionais dos ESFs e NASF. Grupo “vigilantes do peso”, com a nutricionista. Grupo “saúde mental”, mensal com a psicóloga. Além das diversas atividades realizadas em datas específicas da saúde e as visitas domiciliares semanais aos acamados. Além disso, registramos os seguintes atendimentos individuais: 1.621 de nutricionista, 4.084 de fisioterapia e 1.158 de psicóloga.

A vigilância sanitária registrou nesse ano um total de 558 atendimentos.

Além dos serviços próprios a Secretaria Municipal da Saúde registrou os seguintes serviços terceirizados, oferecidos aos munícipes de São João do Oeste: 31.545 exames de laboratório, 1023 Raio X, 253 consultas de pediatra, 86 consultas de dermatologista, 229 procedimentos ambulatoriais de dermatologista e 2.338 atendimentos de fisioterapeuta.

A Secretaria da Saúde possui uma boa frota de veículos para o transporte de pacientes para atendimentos especializados nos centros de referência. Com uma equipe de quatro motoristas no ano de 2016 foram realizadas, 1.294 viagens e transportados 5.721 pacientes e 1.604 acompanhantes.

Na área da assistência social, foram ofertadas várias oportunidades para os usuários, como também auxílios de várias formas:

- realizadas 261 visitas domiciliares.
- realizados 481 atendimentos individualizados no CRAS.
- acompanhadas mensalmente 27 famílias no PAIF.
- inseridas 06 famílias novas para o acompanhamento mensal no PAIF.
- realizados 324 atendimentos particularizados e atendimentos particularizados domiciliares.
- realizadas oficinas de artesanato/PAIF com a participação de 221 usuários.
- realizadas 05 palestras, 02 treinamentos, sendo um de bordados em chinelo e outro de reaproveitamento de alimentos, com a participação total de 468 usuários.
- participaram de 15 usuários com deficiência das atividades realizadas pelo PAIF.
- realizados 53 encaminhamentos para inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- efetuados 8 encaminhamentos para inclusão em Programas Sociais do Município (Programa Social Cidadão Mirim e Oportunidade).
- realizados 07 encaminhamentos para o CAPS.
- realizados 04 encaminhamentos para acessar os benefícios eventuais.
- realizado 01 encaminhamento para acessar o Benefício de Prestação Continuada-BPC.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

- realizados 15 encaminhamentos para demais políticas setoriais.
- atendidas 60 crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos.
- atendidas 346 crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 7 a 14 anos.
- atendidas 20 crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 15 a 17 anos.
- atendidos 171 idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

A educação do município de São João do Oeste é referência nacional em qualidade, sendo que obteve a média 7,3 no IDEB – séries iniciais em 2016, quantitativo muito superior às metas municipal, estadual e nacional. A Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2016, atendeu 492 alunos, assim distribuídos: Creche: 120; Educação Infantil: 123 e Ensino Fundamental: 249, em 06 educandários e 32 turmas, com média de 15,375 alunos por turma, contemplando o Parágrafo primeiro, do Inciso XVII, art. 6º, da Lei nº 1.561/14 de 25/03/2014, que institui o Sistema Municipal de Ensino.

O município cumpre rigorosamente os 200 dias letivos anuais, atendendo diariamente 285 alunos da rede municipal, 350 da rede estadual e 34 da APAE com o serviço de transporte escolar, num total de 669 alunos transportados. O transporte escolar é mantido pelo município, com apoio do estado e do ministério da educação, através de 14 trajetos, sendo 2 próprios da municipalidade e 12 terceirizados.

Os veículos passam semestralmente por vistorias do Inmetro e aferição do tacógrafo, garantindo a qualidade do serviço prestado.

A alimentação escolar atende o mesmo contingente de alunos da rede municipal, com cardápio elaborado por uma Nutricionista, fornecendo o valor diário de nutrientes, vitaminas e proteínas especificadas pelo PNAE, sendo que, o município contempla mais de 30% dos recursos provenientes do FNDE para alimentação escolar, em produtos oriundos da agricultura familiar.

A municipalidade mantém também um Programa Municipal de Uniforme Escolar, onde todos os alunos da rede municipal, com faixa etária entre 03 a 10 anos, recebem um conjunto completo de uniforme, composto por agasalho de inverno e camiseta e bermuda de verão. Esta concessão de uniformes, acontece de forma intercalada, sendo que, em 2016, foram adquiridos, mediante processo licitatório, 424 conjuntos de uniformes compridos de inverno, totalizando um investimento de R\$ 26.539,99.

Os profissionais que atuam na rede municipal de ensino, num total de 27 professores efetivos, 05 Admitidos em caráter temporário, 14 Serventes efetivas, 02 motoristas de transporte escolar, 01 psicóloga, 01 fonoaudióloga, 01 nutricionista, 03 Direções de escola, 01 secretária escolar e 08 estagiárias.

O município atende a Lei do Piso Nacional do Magistério, contemplando todos os docentes com 1/3 de hora atividade e vencimento superior ao piso. Além disso, cuida da valorização do profissional do magistério, oferecendo anualmente, o mínimo de 40 horas de cursos de formação continuada. Em 2016, o município inaugurou a escola rural na comunidade de Beato Roque, obra edificada com recursos do Ministério da Educação, no valor de R\$ 921.950,89.

O município de São João do Oeste possui características culturais bastante evidenciadas, sendo considerada a “Capital Catarinense da Língua Alemã”, através da Lei Estadual nº 14.467, uma que 96% da população fala e entende o idioma alemão. Baseado nisso, o município desenvolve ações que visam o resgate e o estímulo dessa cultura tão peculiar, oferecendo aulas de alemão dentro do currículo escolar aos alunos de 03 a 10 anos, num total de 412 alunos atendidos, além de oficinas extracurriculares de música: teclado, violão, percussão, sopro, técnica vocal e danças folclóricas alemãs, atendendo, em 2016, 240 munícipes, de várias faixas etárias.

Contou com 02 Instrutores de Música e Canto e 01 Instrutora de Danças. O município também promove diversos eventos culturais durante o ano, dentre estes destacam-se: a Erntedankfest, realizada anualmente no mês de maio; o Festioeste, realizado anualmente no mês de maio; a Deutsche Woche – Semana Alemã, realizada anualmente no mês de julho e a Semana do município, realizada anualmente no mês de dezembro.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

O Departamento Cultural do município valoriza muito a cultura herdada de nossos antepassados, colonizadores que desbravaram a região, criando condições para a emancipação e o estabelecimento político-administrativo de São João do Oeste. E, para que essa valorização se concretize, possui um Museu Municipal, em que o acervo é constituído de peças que resgatam a memória dos que aqui se firmaram. O Museu promove anualmente, diversas exposições e mostras, além de seu acervo permanente. Em 2016, realizou uma exposição que retratou os 25 anos de emancipação do município, com grande visitação do público escolar e demais interessados.

Também conta com ampla Biblioteca Pública, que possui em seu acervo obras literárias em diversos idiomas, inclusive o alemão e português. Anualmente, são investidos recursos para aquisição de novas literaturas infanto-juvenis e adultos, contemplando todas as faixas etárias dos usuários da mesma. Em 2016, o investimento foi no montante de R\$ 5.000,00. Também conta com 01 Conselho de Cultura que possui a função consultiva e deliberativa.

O Departamento de Esportes do município está estruturado de forma a atender os munícipes com escolinhas de futsal e voleibol, que em 2016, representaram 160 alunos. Também promove diversos campeonatos e competições esportivas durante o ano, sendo realizados em 2016, o campeonato municipal de futebol de campo, nas categorias principal e sub-20, torneios de bocha, bolão masculino e feminino, canastrão para a terceira idade, futsal nas categorias feminino, masculino livre, bengala, sênior e escolinhas, torneio de xadrez, de atletismo, entre outros. Também oferece escolinhas de patinação artística, envolvendo, em 2016, 86 alunos da comunidade de L^a Cristo Rei e Sede. O Departamento contou com 01 Instrutor de Esportes e 01 Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica, além da Coordenação Municipal de Esportes. Também conta com 01 Conselho Municipal de Esportes que é um órgão colegiado de caráter consultivo.

A atuação do governo municipal perante a sociedade pode ser avaliada de diversas formas: através das redes sociais, das consultas no Portal da Transparência ou mesmo através de um processo eleitoral. O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Podem ser vistos como o principal canal de participação popular encontrada na instância de governo municipal.

O Controle Interno entende que o exercício de 2016 revelou-se como um desafio imenso aos gestores, pois precisaram conciliar a escassez de recursos derivada da crise financeira que assola o país, a crise política e moral que se instalou no governo federal, aos anseios, necessidades e expectativas de seus cidadãos. Contudo, apesar das dificuldades, os resultados finais, do ponto de vista financeiro e de cumprimento de metas, pode ser considerado bastante positivo.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Meta Física

As metas físicas não foram evidenciadas, em razão de priorizar outras informações e decorrência de ser facultativa para o exercício de 2016.

Meta Financeira

Unidade Gestora: 01 - Município de São João do Oeste					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Implantação de Patrulha Mecanizada	10.000,00	15.140,00	0,00	0,00	25.140,00
1002 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental	60.000,00	492.794,55	10.000,00	507.746,48	35.048,07
1003 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil	40.000,00	53.500,00	10.000,00	83.500,00	0,00
1004 - Obras de Adaptação/reforma/ampliação do Museu Público Municip	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1005 - Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos	20.000,00	146.500,00	20.000,00	146.500,00	0,00
1006 - Construção de pontes e pontilhões	30.000,00	0,00	25.800,00	4.102,25	97,75
1007 - Construção de abrigos de passageiros	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1008 - Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1009 - Implantação de Sinalização Viária	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1010 - Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Pública	200.000,00	1.092.933,40	69.700,00	1.115.762,29	107.471,11
1011 - Obras de Infra estrutura Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1012 - Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água	20.000,00	71.000,00	10.000,00	80.809,76	190,24
1013 - Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1014 - Implantação de áreas industriais	50.000,00	0,00	35.500,00	14.430,20	69,80
1018 - Construção de Pavilhão de Exposição de Animais	0,00	120.000,00	0,00	113.183,93	6.816,07
1019 - Recuperação/Adaptação Estruturas Turísticas	0,00	17.500,00	0,00	17.200,00	300,00
9999 - Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total da Unidade	570.000,00	2.009.367,95	291.000,00	2.083.234,91	205.133,04
Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

1015 - Construção/Adaptação de Unidades de Saúde					
	40.000,00	0,00	22.000,00	13.753,90	4.246,10
1016 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde					
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total da Unidade	60.000,00	0,00	42.000,00	13.753,90	4.246,10
Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE					
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1017 - Edificação de Sede própria p/ a Câmara de Vereadores					
	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Total da Unidade	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Geral	630.000,00	2.024.367,95	333.000,00	2.111.988,81	209.379,14

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específicas em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, a grave crise financeira que se instalou, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, obrigou-nos a alterar significativamente as metas de investimentos para podermos suprir despesas de custeio daí decorrentes.

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Programa/Ação	Escolhidas Pela População	Executado
01 - Município de São João do Oeste		
1001 - Implantação de Patrulha Mecanizada	Nao	0,00 %
1002 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental	Nao	93,54 %
1003 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil	Nao	100,00 %
1004 - Obras de Adaptação/reforma/ampliação do Museu Público Municipi	Nao	0,00 %
1005 - Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos	Nao	100,00 %
1006 - Construção de pontes e pontilhões	Nao	97,67 %
1007 - Construção de abrigos de passageiros	Nao	0,00 %
1008 - Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras	Nao	0,00 %
1009 - Implantação de Sinalização Viária	Nao	0,00 %
1010 - Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Pública	Nao	91,21 %
1011 - Obras de Infra estrutura Urbana	Nao	0,00 %
1012 - Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água	Nao	99,77 %
1013 - Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água	Nao	0,00 %
1014 - Implantação de áreas industriais	Nao	99,52 %
1018 - Construção de Pavilhão de Exposição de Animais	Nao	94,32 %
1019 - Recuperação/Adaptação Estruturas Turísticas	Nao	98,29 %
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE		
1015 - Construção/Adaptação de Unidades de Saúde	Nao	76,41 %
1016 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	Nao	0,00 %
05 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE		



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

1017 - Edificação de Sede própria p/ a Câmara de Vereadores	Nao	100,00 %
---	-----	----------

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto

O município não possui empresas públicas ou sociedades de economia mista.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.654.500,00	2.838.537,26	106.93 %
2º Bimestre	3.177.300,00	3.056.549,37	96.20 %
3º Bimestre	3.512.300,00	4.159.206,28	118.42 %
4º Bimestre	3.149.300,00	3.850.998,89	122.28 %
5º Bimestre	3.093.415,00	3.631.946,39	117.41 %
6º Bimestre	4.063.185,00	3.822.529,66	94.08 %
TOTAL	19.650.000,00	21.359.767,85	108.70 %

Podemos observar que o Município acabou por extrapolar os valores previstos no cronograma mensal de desembolso, mas o resultado não comprometeu as finanças municipais, pois no encerramento do presente exercício verificamos a existência de superávit financeiro nas mais diversas fontes de recursos.

O resultado negativo desta operação, decorre principalmente da abertura de créditos orçamentários decorrentes do superávit financeiro do exercício de 2015 e do excesso de arrecadação na fonte dos convênios, uma vez, que por vários exercícios, o Município optou em não orçar os possíveis recebimentos decorrentes de convênios, alçando a peça orçamentária somente os recursos destinados a contrapartida dos mesmos.

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 296.999,50
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	27.510,00
(-) Cancelamentos	1.965,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	25.545,00
(+) Inscrição do Exercício de 2016	296.999,50
Restos Processados (II)	R\$ 13.816,75
(+) Inscrições do Exercício Anterior	9.304,32
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	9.304,32
(+) Inscrição do Exercício de 2016	13.816,75
Totais	R\$ 310.816,25

Como bem podemos observar, os restos a pagar de exercícios anteriores formam todos liquidados, houve ainda o cancelamento de restos a pagar em face do término da vigência do contrato.

E os valores inscritos em 2016 referem-se a obras que foram contratados no exercício e para os quais havia disponibilidade financeira para sua execução.

Todos os valores dos Restos a Pagar acima elencados (processados e não processados) estão devidamente lastreados por suficiência de recursos financeiros, disponíveis e depositados em conta bancária, sendo também observada a fonte de recurso de vinculação.

Os empenhos não liquidados (não processados) sem disponibilidade financeira (parcelas de obras em andamento), vinculados a convênios com os governos Estadual e Federal, foram anulados e serão reempenhados no exercício seguinte, conforme orientações emanadas do TCE/SC e CNM.

Importa comentar que a ausência dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores em 31/12/2016 evidenciam a robustez financeira da gestão, ou seja, inexistente "dívida de execução orçamentária" atrasada. Já os restos inscritos em 31/12/2016 (liquidados e não liquidados) visto terem seus recursos garantidos possuem, ao nosso ver, caráter meramente transitório e serão eliminados naturalmente em 2017 conforme sua execução.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maió	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Conforme evidenciando no quadro acima, durante o exercício de 2016 não ocorreu nenhum repasse ao Tribunal de Justiça, em forma de precatórios.

VIII – Desempenho da Arrecadação

A Lei de Responsabilidade Fiscal carrega um forte apelo ao controle dos gastos públicos, mas intrinsecamente, revela também uma grande preocupação com uma melhor gestão da receita pública, disciplinando aspectos como a arrecadação tributária e a renúncia de receitas.

Para tanto, destaca como responsabilidade dos gestores e administradores públicos em termos de gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos previstos constitucionalmente para o ente federado (Art. 156 CF).

Uma vez instituídas tais receitas, subentende-se que a efetiva arrecadação ocorre apenas no momento do real ingresso dos recursos nos cofres públicos, cuja a mera instituição por lei, não sendo suficiente, sem medidas de incentivo e acompanhamento a serem implementadas pelos responsáveis.

A grave crise econômica do país afetou a arrecadação de impostos do governo e desestabilizou o equilíbrio financeiro dos municípios, que têm forte dependência das verbas da União e do Estado.

O município possui três fontes principais de receita corrente: a arrecadação própria (de Imposto Territorial, Imposto sobre Serviços, ITBI e outras taxas); a quota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) arrecadado pelo Estado que insiste em conceder incentivos fiscais sem a anuência dos municípios, e por fim, a transferência de verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), composto pela arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) e que também tem sido expropriado dos entes municipais através dos incentivos do IPI concedidos a chamada linha branca e a indústria automobilística.

Em São João do Oeste, a principal fonte de receita é o repasse do Estado através do ICMS e da União através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Assim, urge que os administradores municipais implementem medidas para melhorar a receita própria, cobrar sua Dívida Ativa mediante ajuizamento e deixar de renunciar receitas.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

No âmbito do município de São João do Oeste, o Controle Interno identificou em 2016, através das informações repassadas pelo setor de tributação, dentre os possíveis de se obter, os seguintes fatos:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

Dívida Ativa Tributária	
1 - SALDO ANTERIOR	R\$ 273.835,86
Dívida Ativa IPTU	R\$ 9.952,17
Dívida Ativa ISS	R\$ 8.334,44
Dívida Ativa Outros Tributos	R\$ 255.549,25
2 - INSCRIÇÃO	R\$ 36.413,16
Dívida Ativa IPTU	R\$ 5.436,51
Dívida Ativa ISS	R\$ 6.096,37
Dívida Ativa Outros Tributos	R\$ 24.880,28
3 - ARRECADAÇÃO	R\$ 96.723,86
Dívida Ativa IPTU	R\$ 933,02
Dívida Ativa ISS	R\$ 1.392,67
Dívida Ativa Outros Tributos	R\$ 94.398,17
4 - CANCELAMENTO	R\$ 0,00
Dívida Ativa IPTU	R\$ 0,00
Dívida Ativa ISS	R\$ 0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	R\$ 0,00
TOTAL Á RECEBER	R\$ 213.525,16

As informações sobre a dívida não tributária não puderam ser evidenciadas, por falta da informação repassada pelo setor responsável.

Dívida Ativa Não Tributária	
1 - SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Dívida Ativa de Outras Receitas	R\$ 0,00
2 - INSCRIÇÃO	R\$ 0,00
Dívida Ativa de Outras Receitas	R\$ 0,00
3 - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
Dívida Ativa de Outras Receitas	R\$ 0,00
4 - CANCELAMENTO	R\$ 0,00
Dívida Ativa de Outras Receitas	R\$ 0,00
TOTAL Á RECEBER	R\$ 0,00

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Quantidade de Ações Ajuizadas:	0
Valor Ajuizado Até o Final:	0,00

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Saldo da Dívida Ativa			
Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 269.096,44	Julho	R\$ 252.161,22
Fevereiro	R\$ 264.160,37	Agosto	R\$ 248.497,97
Março	R\$ 266.866,34	Setembro	R\$ 250.774,48
Abril	R\$ 260.400,56	Outubro	R\$ 250.998,64
Maio	R\$ 259.983,57	Novembro	R\$ 247.203,23
Junho	R\$ 254.590,14	Dezembro	R\$ 247.738,09

Apenas os valores da dívida ativa estão sendo contemplados no quadro acima.

Demais lançamentos de débitos não foram possíveis de ser extraídos mensalmente do sistema de informática do setor de tributos.

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

Observou os seguintes procedimentos:

- Fiscalização mais rigorosa quanto a obras construídas no perímetro urbano (obras sem alvarás);
- Conscientização e orientação constante com a população em exigir a nota fiscal em todas as compras;
- Incentivo e orientação para que a população adquira seus produtos em estabelecimentos do município;
- Fiscalização constante em relação a vendedores ambulantes.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

Realizado pelo setor de tributação maior acompanhamento e controle nos prestadores de serviços, verificando a recolha do ISSQN. Também, procurou-se agir com mais rigor na transferência de imóveis, incrementando o ITBI.

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei que concedeu a Renúncia de Receita no Exercício	Espécie	Público Alvo	Valor concedido da Renúncia
Sem dados a informar			0,00
Total			R\$ 0,00

g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Data da Prescrição	Gestor à Época da prescrição	Valor Prescrito
	Sem dados a informar	0,00
Total		

Concluindo, em geral, observa-se um déficit operacional no setor de tributação, decorrente da insuficiência de servidores para atender a demanda.

Parte-se do princípio de que além dos lançamentos tributários, observando-se a legislação vigente, também incorre sobre o setor a responsabilidade constante da fiscalização e cumprimento dos princípios legais. A demanda neste sentido é bastante grande, uma vez que, prazos e trâmites burocráticos devem ser observados, inviabilizando e/ou desestimulando muitas vezes as ações.

O Controle Interno entende que deva haver mais celeridade nos processos, além de observar os princípios legais para a cobrança judicial dos valores que o município tem a haver decorrentes de débitos por parte do contribuinte. Prova disso é a execução de nenhuma dívida no exercício de 2016, como pode-se observar no quadro do item B.

Evidenciado também nos relatórios, que nenhuma ação foi ajuizada no exercício de 2016.

Segundo informações repassadas pelo setor de tributação, no exercício de 2016 também não foi baixado crédito em razão de prescrição.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 11.934.617,02	45,10%	R\$ 9.443.197,32
	Máximo	60,0%	R\$ 12.562.754,75		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 10.741.155,31	43,02%	R\$ 9.008.385,50
	Máximo	54,0%	R\$ 11.306.479,28		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.193.461,70	2,08%	R\$ 434.811,82
	Máximo	6,0%	R\$ 1.256.275,48		



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	20.937.924,59	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	3.350.067,93	3.350.067,93
Limite Alerta	3.015.061,14	3.015.061,14

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	19.650.000,00	22.200.172,46	-2.550.172,46
Receitas Primárias (I)	19.438.500,00	21.809.485,75	-2.370.985,75
Despesa Total	19.650.000,00	21.656.767,35	-2.006.767,35
Despesas Primárias (II)	19.650.000,00	21.656.767,35	-2.006.767,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	-211.500,00	152.718,40	-364.218,40
Resultado Nominal	-750.000,00	-729.880,51	-20.119,49
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-900.000,00	-845.525,29	-54.474,71

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de São João do Oeste para o ano de 2016 sob Nº 1.658/15, contempla o Anexo de Metas Fiscais previsto no Art. 4º, § 1º da LRF, as quais passo a comentar isoladamente:

- Receita Total - Meta atingida, a receita total prevista era de R\$ 19.650.000,00 e a atingida R\$ 22.200.172,46, resultando num superávit de R\$ 2.550.172,46;

- Receitas Primárias - Meta atingida, as receitas primárias previstas eram de R\$ 19.438.500,00 sendo arrecadado R\$ 21.809.485,75, resultando num superávit de R\$ 2.370.985,75;

- Despesa Total - Meta não atingida, as despesas totais previstas eram de R\$ 19.650.000,00, ou seja, até o limite das receitas totais com vistas ao alcance do equilíbrio orçamentário, e as despesas executadas foram de R\$ 21.656.767,35, resultando num déficit de R\$ 2.006.767,35.

- Despesas Primárias - Meta não atingida, as despesas primárias totais previstas eram de R\$ 19.650.000,00 e as despesas primárias executadas foram de R\$ 21.656.767,35, resultando num déficit de R\$ 2.006.767,35. Da mesma forma, esse resultado decorre da utilização de recursos oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial.

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.961.262,23 correspondente a 16.96% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 341.773,98 equivalente a 1.96% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	17.463.254,10
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.381.915,59
Deduções (VII+VII)	1.420.653,36
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.961.262,23
Mínimo a ser aplicado	2.619.488,25
Aplicação à maior	341.773,98
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,96
Superávit	1,96

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.961.262,23 correspondente a 16.96% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 341.773,98 equivalente a 1.96% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	17.463.254,10
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.381.915,59
Deduções (VII+VII)	1.420.653,36



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.961.262,23
Mínimo a ser aplicado	2.619.488,25
Aplicação à maior	341.773,98
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,96
Superávit	1,96

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 4.973.583,35 correspondente a 27.72% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 488.084,85 que representa SUPERÁVIT de 2.72% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	17.941.993,09
Despesas por função/subfunção(IX)	4.590.446,11
Deduções(X+XI)	852.562,93
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.235.700,17
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.973.583,35
Mínimo a ser aplicado	4.485.498,50
Aplicado à Maior	488.084,85
Percentual aplicado	27,72
Superávit	2,72

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 4.878.050,40 correspondente a 27.19% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 392.551,90 que representa SUPERÁVIT de 2.19% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	17.941.993,09
Despesas por função/subfunção(IX)	4.492.519,28
Deduções(X+XI)	850.169,05
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.235.700,17
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.878.050,40
Mínimo a ser aplicado	4.485.498,50
Aplicado à Maior	392.551,90
Percentual aplicado	27,19
Superávit	2,19

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.912.465,95 correspondente a 94,28% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 695.372,08 equivalente a 34,28% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.028.489,77
Mínimo à ser Aplicado	1.217.093,88
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.912.465,95
Aplicação à Maior	695.372,08
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	94,28
Superávit	34,28

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.912.465,95 correspondente a 94,28% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 695.372,08 equivalente a 34,28% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.028.489,77
Mínimo à ser Aplicado	1.217.093,88
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.912.465,95
Aplicação à Maior	695.372,08
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	94,28
Superávit	34,28

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.960,84	R\$ 170.960,84
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 3.406,93	R\$ 564.676,57	R\$ 546.500,27	R\$ 1.114.583,77
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 38.476,81	R\$ 2.148.107,74	R\$ 2.186.584,55
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 48.704,00	R\$ 0,00	R\$ 48.704,00
Pregão Presencial	R\$ 153.774,08	R\$ 2.641.794,85	R\$ 1.704.009,80	R\$ 4.499.578,73
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 2.014.269,55	R\$ 390.281,19	R\$ 495.579,95	R\$ 2.900.130,69
Total	R\$ 2.171.450,56	R\$ 3.683.933,42	R\$ 5.072.158,60	R\$ 10.927.542,58



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Em decorrência de cadastros incompletos no sistema do RH, e deficiências nos lançamentos dos funcionários, não foi possível informar o requerido relatório.

A Controladora, por meio da Solicitação 03/2017, requereu ao devido setor, que os ajustes sejam providenciados a partir das novas contratações, para evitar o mesmo infortúnio no próximo exercício.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Servidores contratados por tempo determinado	0	15	0	15	R\$ 324.244,70
Total	0	15	0		R\$ 324.244,70

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

O Município recorreu a um agente de integração privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado (Contrato 23/2016), tendo como objeto a contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Estagiário - CIEE/SC	2	11	3	10	R\$ 73.383,12
Total	2	11	3		R\$ 73.383,12

A contratação de estagiários mostrou-se uma estratégia importante no ambiente organizacional da Prefeitura Municipal, tendo vantagens econômicas e contratuais.

As contratações de estagiários não são regidas pela CLT nem pelo Estatuto, desta forma, não incidiu encargo social algum sobre estas contratações, pois o estagiário não entrou na folha de pagamento. Assim, contratou-se o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola que é uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos, mantida pelo empresariado nacional, de assistência social e que trabalha em prol da juventude estudantil brasileira.

Os estagiários, admitidos através de contrato de estágio, foram alocados em Secretarias e Departamentos cujas funções são compatíveis com seus estudos, ou seja, com o curso que estão cursando. A Administração cumpriu com as obrigações acessórias como o pagamento de seguro obrigatório e cumprimento de jornada não superior de 4 horas para estudantes do ensino fundamental e de 6 para o ensino médio e ou superior.

Os estagiários foram avaliados periodicamente por servidor da área onde o mesmo desempenha suas funções e os relatórios encaminhados aos devidos interessados.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual

Terceirização pode ser compreendida como a tendência de transferir, para terceiros, atividades que não fazem parte do negócio principal da empresa, no caso a Prefeitura Municipal. É uma tendência moderna que consiste na concentração de esforços nas atividades essenciais delegando a terceiros as complementares.

É um processo de gestão pelo qual se repassam algumas atividades para terceiros - com os quais se estabelece uma relação de parceria - ficando o município mais concentrado nas tarefas essenciais tais como saúde e educação, e menos ligada em tarefas inviáveis do ponto de vista econômico, tais como os elencados abaixo:

Contratos da Unidade Gestora Município de São João do Oeste

Entidade:	Município de São João do Oeste		
Fornecedor:	Biasi & Perin Advogados Associados		
Objeto do Contrato:	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, compreendendo emissão de pareceres, efetuar cobranças de créditos e efetuar a defesa das questões de interesses do Município nos processos jurídicos		
Postos de Trabalho (pessoas)			
Quantidade	Função desempenhada pelas pessoas		
1	Advogado		
Valores de gastos mensais			
Janeiro	5.589,62	Julho	5.589,62
Fevereiro	5.589,62	Agosto	5.589,62
Março	5.589,62	Setembro	5.589,62
Abril	5.589,62	Outubro	5.589,62
Maio	5.589,62	Novembro	5.589,62
Junho	5.589,62	Dezembro	5.589,62
Total			67.075,44
Entidade:	Município de São João do Oeste		
Fornecedor:	Ruanni Projetos e Consultoria Ltda		
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos de calçamento e asfaltamento de ruas, acompanhamento e fiscalização de obras realizadas pelo Município de São João do Oeste - SC.		
Postos de Trabalho (pessoas)			
Quantidade	Função desempenhada pelas pessoas		
1	Serviços de Engenharia Civil		
Valores de gastos mensais			
Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	4.040,21	Agosto	0,00
Março	4.040,21	Setembro	0,00
Abril	4.040,21	Outubro	0,00
Maio	4.040,21	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00
Total			16.160,84

Contratos da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE		
Fornecedor:	Cheersmed Serviços Médicos Eirelli ME		
Objeto do Contrato:	Contratação de serviços profissionais de clínica geral, consultas médicas e procedimentos ambulatoriais e trabalho preventivo junto a população do Município de São João do Oeste, do programa de Saúde da Família (PSF1) E (PSF2), pelo regime de 40 horas semanais.		
Postos de Trabalho (pessoas)			
Quantidade	Função desempenhada pelas pessoas		
1	Médico Clínico Geral		
Valores de gastos mensais			
Janeiro	0,00	Julho	12.480,30
Fevereiro	416,07	Agosto	12.480,30
Março	12.898,17	Setembro	12.480,30
Abril	12.482,21	Outubro	12.480,30
Maio	12.480,30	Novembro	12.480,30
Junho	12.480,30	Dezembro	12.480,30
Total			125.638,85
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE		
Fornecedor:	Rafael Francisco Regis		
Objeto do Contrato:	Contratação de serviços profissionais de clínica geral, consultas médicas e procedimentos ambulatoriais e trabalho preventivo junto a população do Município de São João do Oeste, do programa de Saúde da Família (PSF1) E (PSF2), pelo regime de 40 horas semanais.		
Postos de Trabalho (pessoas)			
Quantidade	Função desempenhada pelas pessoas		
1	Médico Clínico Geral		
Valores de gastos mensais			
Janeiro	0,00	Julho	12.482,37
Fevereiro	416,07	Agosto	12.482,37
Março	12.898,17	Setembro	12.482,37
Abril	12.482,25	Outubro	12.480,30
Maio	12.482,37	Novembro	12.480,30
Junho	12.480,30	Dezembro	12.480,30
Total			125.647,17

Em relação ao contrato com serviço de assessoria jurídica, tendo por base o objeto pactuado, que compreende da emissão de pareceres, cobranças de créditos e a defesa das questões de interesses do Município nos processos jurídicos, e entendendo não serem atividades temporais e esporádicas na administração pública, e sim, de cunho contínuo e rotineiro, a controladoria defende a possibilidade de criação do cargo, mediante preenchimento da vaga através de concurso público.

Tendo por premissa, o elemento da temporalidade e da contratação para a prestação de serviço específico, no caso da empresa Ruanni Projetos e Consultoria Ltda, entende-se que se enquadre dentro da regularidade, sem acarretar substituição de mão-de-obra de servidor efetivo, uma vez que o objeto visava execução de uma obra de engenharia, encerrando-se o contrato mediante a conclusão da mesma.

Observando-se a contratação terceirizada na unidade do Fundo Municipal da Saúde, verifica-se a contratação de dois médicos para atuarem junto aos ESFs. Pautado no acompanhamento dentro do exercício, relata-se que concursos públicos para preencher as vagas foram realizados, contudo, sem que houvesse candidato a tomar posse da vaga posteriormente. A presença de médicos para atender a demanda da população, por se tratar de necessidade primária, adotou-se a contratação de terceiros para que não ocorresse a interrupção dos atendimentos.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Novo concurso foi realizado no início do ano de 2017, para a tomada de posse de profissionais efetivos.

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Para atender a vedação em autorizar publicidade institucional nos três meses que antecedem o pleito eleitoral foram suspensas, temporariamente, os contratos de publicidade institucional na imprensa escrita, falada e eletrônica, exceto as publicações de atos oficiais editados pelo município tais como leis, decretos e editais.

Além disso, também ocorreu a suspensão da exibição de notícias, ações e propagandas no site e Facebook da Prefeitura, de 02/07/2016 até 03/10/2016, tudo em cumprimento a legislação eleitoral.

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade	45.522,96
Total Exercício Atual	45.522,96
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2013	53.800,00
2014	77.872,36
2015	68.061,42
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	199.733,78
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios	66.577,93
Cumpriu o limite com saldo de:	21.054,97

Dentro do constado e observado, os gastos com publicidade se restringiram dentro da regularidade, atendo-se a informativos explicativos das ações e programas de governo, ou eventos vinculados ao município. Em se tratando de ano eleitoral, pode-se observar uma sensível queda nos valores destinados a ações de publicidade, com o propósito de atender os quesitos restritivos da respectiva lei.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

O Município de São João do Oeste executou em 2016 diversos projetos e melhorias para a comunidade através de Convênios celebrados com o Governo Federal e com o Estado de Santa Catarina.

Assim, conforme as informações obtidas junto ao setor de projetos, evidencia-se no demonstrativo abaixo as receitas e despesas oriundas de convênios que foram assinados durante o exercício de 2016.

Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de São João do Oeste		
Órgão:	SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO		
Numero do Convênio:	2016TR000832	Data Assinatura:	16/05/2016
Valor Previsto:			R\$ 499.970,41
Valor Recebido Mês:	R\$ 499.970,41	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 499.970,41
Valor a Receber:			R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 498.720,56	Despesas Realizadas Mês	R\$ 498.720,56



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

		Até:	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 35.556,26
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de São João do Oeste		
Órgão:	SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO		
Numero do Convênio:	2016TR001093	Data Assinatura:	09/06/2016
Valor Previsto:			R\$ 200.074,30
Valor Recebido Mês:	R\$ 120.074,30	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 120.074,30
Valor a Receber:			R\$ 80.000,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 120.074,30	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 120.074,30
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	Município de São João do Oeste		
Órgão:	SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO		
Numero do Convênio:	2016TR001093	Data Assinatura:	09/06/2016
Valor Previsto:			R\$ 200.074,30
Valor Recebido Mês:	R\$ 120.074,30	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 120.074,30
Valor a Receber:			R\$ 80.000,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 120.074,30	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 120.074,30
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de São João do Oeste		
Órgão:	SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO		
Numero do Convênio:	2016NE800946	Data Assinatura:	27/12/2016
Valor Previsto:			R\$ 279.476,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:			R\$ 279.476,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de São João do Oeste		
Órgão:	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Numero do Convênio:	2016NE801996	Data Assinatura:	27/12/2016
Valor Previsto:			R\$ 97.500,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:			R\$ 97.500,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

O Controle Interno procurou acompanhar na medida do possível a celebração, recebimento e execução dos convênios para realização de obras, serviços ou mesmo para a aquisição de insumos e medicamentos.

A execução financeira de tais instrumentos mostrou-se particularmente ineficiente em 2016 na medida em que os órgãos concedentes não respeitaram os cronogramas financeiros estabelecidos, seja por dificuldades financeiras ou mesmo devido ao excesso de burocracia em todas as fases.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

A Lei Municipal Nº 1.658/15 - LDO/2016 em seu "Anexo III - Riscos Fiscais", conforme previsto no Ar. 4º, Par.3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz uma avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no ano de 2016.

Entre os riscos fiscais para o Município de São João do Oeste foram previstas situações de emergência e ou calamidade pública. Se alguma dessas situações previstas ocorresse durante o exercício, a Administração Municipal tem o pressuposto de avaliar a extensão das mesmas, definindo as despesas consequentes, utilizando para o atendimento os recursos consignados na Lei Orçamentária a título de Reserva de Contingência.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Sem dados a informar no exercício			R\$ 0,00	
Total				

No exercício de 2016 não foram verificadas ocorrências sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com reflexos econômicos e sociais, nem foram registrados ou realizados gastos extraordinários pelo Ente para atendimento específico de tais eventos.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

O Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo conforme disposto no Art. 31, Par. 1º da Constituição Federal, bem como àquelas previstas nos Arts. 113 da Constituição Estadual e Arts. 50 e 54 da Lei Complementar Estadual Nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), procede anualmente ao exame das contas do Município apresentadas pelo Prefeito.

Antes do advento da IN-20, a análise até então dava-se basicamente em relação a situação patrimonial, financeira e quanto execução orçamentária, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o que possivelmente sofrerá alteração a partir do exercício de 2016.

As informações que o Tribunal de Contas dispõe para analisar as contas do Município são basicamente aquelas extraídas das transmissões efetuadas pela Unidade Gestora através do sistema Esfinge, com periodicidade bimestral.

Processo : PCP 16/00105197		Exercício: 2015	
Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à	Trata a presente restrição de ausência de publicação do "LANÇAMENTO" das receitas no Portal do Município (Site),	Determinou ao Secretário da Fazenda a eventual correção da ausência de disponibilização em



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

	<p>irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010</p>	<p>em possível descumprimento ao (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010). O Controle Interno efetuou buscas no portal da transparência localizando facilmente o "LANÇAMENTO" das receitas no seguinte endereço: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-000/con_ingressosreceitas.faces Adicionalmente, o Controle Interno solicitou alteração na forma de apresentação da Receita Lançada à Betha Sistemas, porém a resposta foi a seguinte: "Conforme conversamos, a solicitação de alteração na forma de apresentação das consultas não será atendida no momento, pois consideramos que a consulta atende os requisitos legais, e apesar de alguns avaliadores relatarem um pouco de dificuldade no encontro das informações, elas estão sendo exibidas indo ao encontro do que é solicitado na legislação. Ainda é importante destacar que a unificação das consultas pode afetar o formato exigido em outras unidades da federação onde ao atender a solicitação atual pode trazer descontentamento de outros entes fiscalizadores."</p>	<p>meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010</p>
--	--	--	--

Para fins de cumprimento do item XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios anteriores, prevista na IN-20/2016, o Controle interno selecionou as ressalvas e recomendações constantes do Parecer Prévio de 2015, conforme segue:

2015 - PARECER PRÉVIO Nº 0199 que recomendou à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de São João do Oeste relativas ao exercício de 2015.

Trata a presente exigência constante do Anexo II - Relatório do Órgão Central do sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito, relativamente a IN TC Nº-20/2015, Item XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público Municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

Cumpriu-nos relatar, mesmo que de forma sucinta, que as providências adotadas ou não no exercício relativo às ressalvas, recomendações e apontamentos constantes no Parecer Prévio e Relatório DMU do ano de 2015. Foi possível verificar que o Gestor, junto a Diretoria Geral de contabilidade procuraram na medida do possível acatar aquelas julgadas procedentes e posicionar-se contrário quando considerou estarem os demonstrativos corretos.

Faz-se imperativo relatar que as principais dificuldades relatadas pelo Contabilista responsável dizem respeito a apuração e verificações efetuadas pelo sistema esconde que não detecta as supostas irregularidades antes da remessa bimestral, ou seja, na fase de validação dos pacotes de dados. Além disso, a análise, aprovação/desaprovação e divulgação do Parecer Prévio por parte do TCE/SC tem ocorrido tardiamente, no nosso caso na segunda quinzena de dezembro, o que dificulta de sobremaneira qualquer ação corretiva visto que as atenções e esforços estão totalmente voltadas ao fechamento do exercício corrente.

Por fim, relata-se a boa receptividade e o comprometimento demonstrado pelo Contabilista em corrigir e acatar as recomendações e determinações emanadas do TCE quando do recebimento dos próximos pareceres prévios

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Durante o exercício de 2016 não houve registro de valores decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis. Da mesma forma, não se tem conhecimento de títulos pendentes de ressarcimento ao erário, visto que aqueles conhecidos foram arrecadados em exercícios anteriores e devidamente comunicados ao Tribunal de Contas.

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.

Processo	Administrador	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar
	Sem dados a informar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Providências:				

O Coordenador do Sistema de Controle Interno efetuou uma busca por informações junto aos setores Contábil e de Assessoria Jurídica, sendo verificada a inexistência de informações relativas a processos com ocorrências em 2016 e mesmo pendentes de decisões do TCE que tenham imputado algum ressarcimento ao erário.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

A elaboração do Plano Municipal de Educação faz parte das ações em prol da educação e da qualidade social dos municípios de São João do Oeste. Representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação saojoestina para os próximos 10 anos.

A elaboração das metas, ao contar com a contribuição de um amplo leque de entidades e organizações educacionais, certamente dá uma firmeza da consolidação do que há de mais adequado e eficiente para a nossa realidade. Métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Decenal sejam atingidas, principalmente se sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano. Ajudar a melhorar a sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio, mas também uma honra e um privilégio destinado aos educadores.

O Plano Municipal de Educação de São João do Oeste – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação para os próximos 10 anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/ 2001, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação do município e projetá-la para dez anos. Atendendo os anseios dos municípios e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 – cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

O PME é a proposta de ação da Educação no município de São João do Oeste para a década de 2015 a 2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade e como Projeto de Educação para o município.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
---------------	-------------------------



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Situação do Município	Investimento público municipal direto em educação (2016): 27,47% PIB municipal (2013): R\$ 225.000,00
Avaliação da Meta	O município está investindo mais de 25% da arrecadação em educação, superando a meta estabelecida. Com relação ao PIB, dificilmente chegaremos a concretização do investimento do PIB, pois a nível Nacional isto também não acontece.
Metas PNE	Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Metas PEE	Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Meta PME	Meta 16: Acompanhar o aumento gradativo do investimento público da União e Estado, em educação pública, a fim de atingir o patamar de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, o equivalente a até 10% (dez por cento) do PIB ao final de vigência deste PME.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Existência de plano de carreira: Lei nº 888 de 16/12/2005 Valor efetivamente pago pela rede pública: R\$ 2.258,61 Meta atingida: 105,75%
Avaliação da Meta	Meta superada a maior em relação ao valor do Piso.
Metas PNE	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Metas PEE	Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.
Meta PME	Meta 14: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 03 (três) anos a adequação do plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Nº de escolas total do município (Rede Municipal, Privada e Estadual): 11 Nº de escolas que realizam eleições para diretores: 03 Nº de escolas que possuem Conselho Escolar ou Conselho Deliberativo: 11 Nº de escolas que possuem Grêmios Escolares (Rede Estadual): 03 Nº de escolas que elaboraram o PPP com participação da comunidade: 11
Avaliação da Meta	Meta 100% atingida
Metas PNE	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Metas PEE	Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.
Meta PME	Meta 15: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Porcentagem e total de professores da Educação Básica com Ensino Superior, por etapa de ensino e por rede de ensino: Rede Municipal: 100% Rede Estadual: 88% Rede privada: 100%
Avaliação da Meta	Na Rede Municipal de Ensino, todos os docentes efetivos e ACTs, possuem habilitação a nível superior. Na Rede estadual esta meta ainda não foi atingida, demandando de mais planejamento e incentivo do Governo estadual
Metas PNE	Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Metas PEE	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.
Meta PME	Meta 12: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

	público, de periódica participação em cursos de formação continuada.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Total de professores da Rede Municipal com pós-graduação: 96,88%. Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (2016): 40 horas.
Avaliação da Meta	Meta a nível de rede municipal 100% atingida.
Metas PNE	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Metas PEE	Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
Meta PME	Meta 13: Incentivar para que 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica atinjam nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Número de matrículas na EJA (Médio): 20 Número de matrículas na forma integrada à ed. Profissional no ensino fundamental e médio: 06
Avaliação da Meta	O município possui um Programa de Incentivo à educação profissional: Programa Municipal de Bolsas de Estudo, onde atendeu, em 2016, 35 estudantes de cursos profissionalizantes.
Metas PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Metas PEE	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.
Meta PME	Meta 10: Apoiar e incentivar, durante a vigência deste Plano, a oferta de projetos desenvolvidos em parceria com instituições de educação profissional, públicas e privadas, para que o público-alvo da educação de jovens e adultos e ensino médio tenha acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, oportunizando diversas formas de inserção social.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Número de alunos efetivamente matriculados nas instituições de ensino superior no município na rede privada e pública: 138 acadêmicos População de 18 a 24 anos residentes no município: 443. Percentual: 31,15%
Avaliação da Meta	O município possui um Programa de Incentivo à educação superior: Programa Municipal de Bolsas de Estudo, sendo que, investiu, em 2016, R\$ 70.000,00 em bolsas.
Metas PNE	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Metas PEE	Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.
Meta PME	Meta 11: Articular, com a União e o Estado, a elevação de matrículas na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, nas instituições de ensino superior públicas, privadas e comunitárias.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais idade no município: 99% Percentual de analfabetos absolutos no município: 1% Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais idade no município (com menos de 5 anos de escolaridade): 8,4%
Avaliação da Meta	O município de São JOÃO do Oeste ostenta o título de tricampeão nacional em alfabetização e, de acordo com o último Censo escolar está em segundo lugar a nível nacional e, em primeiro a nível estadual. Para atingir a meta demanda de mais investimento.
Metas PNE	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Metas PEE	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Meta PME	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 99,5% (noventa e nove vírgulas cinco por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Situação do Município	Número de matrículas na EJA (Médio): 20 Número de matrículas na forma integrada à ed. Profissional no ensino fundamental e médio: 06
Avaliação da Meta	O município possui um Programa de Incentivo à educação profissional: Programa Municipal de Bolsas de Estudo, onde atendeu, em 2016, 35 estudantes de cursos profissionalizantes.
Metas PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Metas PEE	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.
Meta PME	Meta 10: Apoiar e incentivar, durante a vigência deste Plano, a oferta de projetos desenvolvidos em parceria com instituições de educação profissional, públicas e privadas, para que o público-alvo da educação de jovens e adultos e ensino médio tenha acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, oportunizando diversas formas de inserção social.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	IDEB 2015: Anos Iniciais (2015): 7,3 Anos Finais (2015): 6,2 Ensino Médio (2015): não houve medição
Avaliação da Meta	Mais de 100% da meta atingida
Metas PNE	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Anos Iniciais (2015): 5,2 Anos Finais (2015): 4,7 Ensino Médio (2015): 4,3
Metas PEE	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: Anos Iniciais (2015): 5,8 Anos Finais (2015): 5,5 Ensino Médio (2015): 4,7
Meta PME	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos Iniciais (2015): 5,9 Anos Finais (2015): 5,5 Ensino Médio (2015): 4,7
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no município: 38,8%
Avaliação da Meta	Esta meta demanda de mais investimento por parte do Poder Público Estadual, já que contempla a faixa etária da população de responsabilidade do estado.
Metas PNE	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Metas PEE	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Meta PME	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Número de alunos Matriculados no 3º ano no município: 95 Taxa de aprovação: 100%
Avaliação da Meta	Meta 100% atingida
Metas PNE	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Metas PEE	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental
Meta PME	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Número de escolas públicas de educação básica que atendem em tempo integral: 05 (55,55%) Número de alunos matriculados em escolas públicas de educação básica que ofertam tempo integral: 757 (75,4%)
Avaliação da Meta	Esta meta, possui o primeiro indicativo com percentual abaixo do previsto, já o segundo indicativo supera a meta prevista.
Metas PNE	Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Metas PEE	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.
Meta PME	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

	forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola: 100%
Avaliação da Meta	Meta 100% atingida.
Metas PNE	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Metas PEE	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional incl....
Meta PME	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola: 100% Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos: 65,5 %
Avaliação da Meta	Esta meta tem seu primeiro indicativo 100% alcançado, já o segundo, demanda de mais investimento.
Metas PNE	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Metas PEE	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
Meta PME	Meta 3: Universalizar, até o quinto ano de vigência deste Plano, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).
Lei Municipal	Lei municipal nº 1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Número de crianças residentes no município de 04 e 05 anos – IBGE: 105 e de 00 a 03 anos: 280 Número de crianças de 04 e 05 anos matriculadas na Rede Pública e Privada – Educacenso: 105 (100%) e de 00 a 03 anos matriculadas:138 (49,28%)
Avaliação da Meta	O primeiro indicativo da meta (crianças de 04 a 05 anos) está sendo executada em 100%, já o segundo indicativo (crianças de 00 a 03 anos) ainda demanda de mais investimentos.
Metas PNE	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Metas PEE	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.
Meta PME	Meta 1: Manter atendimento em 100% da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender até 70% das crianças de 00 a 03 anos até o final da vigência do plano.
Lei Municipal	1637/2015 de 02/06/2015
Situação do Município	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola: 100%. Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído: 80%
Avaliação da Meta	O primeiro indicativo da meta (população de 06 a 14 anos) está sendo executada em 100%, já o segundo indicativo (percentual de população com 16 anos ou mais com o fundamental completo) ainda demanda de mais investimentos.
Metas PNE	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Metas PEE	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
Meta PME	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

A consecução dos objetivos e metas propostas no Plano Municipal de Educação de São João do Oeste, dependem do envolvimento de toda a sociedade, assegurando sua implantação e implementação.

Porém, coube ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o acompanhamento e avaliação do PME em 2016, propondo, sempre que necessário, alterações para atender as necessidades educacionais.

Assim também, coube ao Controle Interno requisitar as informações acima descritas destes órgãos de forma a propiciar ao Tribunal de Contas do Estado e a própria Controladoria informações fidedignas, suficientes e capazes para fixar parecer se as metas estão sendo cumpridas ou mesmo se está se dando o devido acompanhamento a este importante instrumento.

Em relação ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Municipal, para fins de julgamento das contas anuais de 2016, no âmbito do Município de São João do Oeste, cuja traço cultural histórico é a valorização da educação, é o de que os gestores municipais estiveram comprometidos com o atingimento das metas para o exercício, sendo os esforços relatados em cada uma das metas.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Buscando junto ao Gabinete do Prefeito, setor jurídico e Presidência dos demais órgãos e entidades, teve-se como solicitações encaminhadas pelo TCE-SC o Ofício nº 8546/2016, requisitando informações sobre o vínculo dos servidores Roque Wehner e Mário Schroeder com o Ente.

A resposta foi encaminhada através do ofício nº 104/2016, relatando que o Sr. Roque possui vínculo efetivo no cargo de professor de educação física, com carga horária de 10 horas semanais. Quanto ao Sr. Mário, mantinha vínculo em cargo eletivo de conselheiro tutelar, com carga horária semanal de 20 horas, no contra turno do seu vínculo com a SDR de Itapiranga.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Ações Desenvolvidas

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do município de São João do Oeste tem a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual e principalmente, com recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Relativamente ao Tribunal de Contas do Estado, o Controle Interno atua na elaboração e remessa dos pacotes de informações relacionadas a execução financeira, orçamentária e atos de pessoal através do sistema Esfinge. Também, a fiscalização do sistema de cadastramento e acompanhamento de obras públicas é responsabilidade da Controladoria Municipal.

Com relação ao Poder Legislativo, convencionou-se que a Controladoria Interna, como forma de auxiliar no controle externo exercido pela Câmara de Vereadores, acompanhe as discussões e decisões tomadas e esteja a disposição para eventuais consultas ou prestação de informações.

Conforme previsto em lei, a Controladoria exerce o controle sobre todas as Operações de Crédito existentes bem como aquelas programadas para o exercício vigente.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 709/2002, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de São João do Oeste, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela norma legal.

A ação do Controle Interno, atendeu às necessidades dentre da medida de suas possibilidades operacionais, não esgotando o rol das ações possíveis de serem realizadas dentro da unidade.

Tais acompanhamentos estiveram focados nas orientações previstas nas Legislações específicas e também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dentre os quais destaca-se:

1) CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSOLIDAÇÃO DO PCASP

a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Aplicação Constitucional Mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Acompanhamos a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2016, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212);

b) Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde – Aplicação Constitucional Mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com saúde: acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde;

c) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Acompanhamento da publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2016;



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

d) Relatório de Gestão Fiscal:

Acompanhamento da publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2016;

e) Audiência Pública de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais:

Auxílio, fiscalização e realização das audiências, com a elaboração e apresentação das informações realizadas no exercício de 2016;

f) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Município:

Acompanhamento contínuo de forma informal, com o apoio do Depto Contábil, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que se tornaram restos a pagar.

g) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito

Avaliação do resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2016, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercendo controle sobre as Operações de Crédito.

h) Análise dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:

Acompanhamos por amostragem, processos licitatórios em andamento no Município, através da página do Site da Prefeitura bem como de forma presencial, com emissão de pareceres;

i) Relatórios de Controle Interno

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas ao CI através da IN TCE/SC nº 20/2015;

j) Orientar os gestores sobre as vedações de final de mandato e vedações eleitorais visto tratar-se de período atípico, norteando os gestores sobre as vedações eleitorais e de final de mandato de forma a não incorrer em crimes dessa natureza.

2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Acompanhamento contínuo, incentivando e cobrando a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública. Tanto os aspectos da transparência ativa como a passiva, foram amplamente fiscalizados.

3) REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

a) 1º Semestre/2016: Realizamos Auditoria Interna no Setor de Transporte Escolar com elaboração de Relatório Preliminar e Certificado encaminhado as partes (Chefe do Poder Executivo e da Secretaria de Educação) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências;

b) 2º Semestre/2016: Realização de Auditoria Interna no Setor de Assistência Social, tendo como objeto a concessão de benefícios a famílias carentes. Elaborado relatório e parecer, sendo encaminhados às partes interessadas.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

4) INSPEÇÕES

Realizadas inspeções por amostragem em programas executados com verbas repassadas pelo Governo Federal tais como PNAE e PNATE;

5) INFORMAÇÕES ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Efetuados levantamentos com o objetivo de auxiliar o Depto de Contabilidade para o encerramento do exercício, através de comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não atingimento de índices e ou limites constitucionais.

Principais Documentos Produzidos:

- 02 (duas) Auditorias;
- 18 (dezoito) Pareceres de Atos de Pessoal;
- 30 (trinta) Pareceres de transferência de recursos financeiros;
- 55 (cinquenta e cinco) Pareceres de antecipação de recursos;
- 01 (uma) Emissões de Notificações;
- 02 (duas) Emissão de Solicitações de Providências.

De forma geral, o Controle Interno atuou de forma contínua, dentro das possibilidades técnicas e operacionais, e muito de forma consultiva e informal, nos processos envolvendo a administração pública. Dada uma ênfase para adequação e preparação dentro dos preâmbulos da Lei Federal 13.019, bem como, enfocando junto aos gestores, a necessidade de adequações para permitir o cumprimento das exigências da IN 20 do TCE/SC.



Município de São João do Oeste

Estado de Santa Catarina

Rua Encantado, 66 - Centro - 89897-000

CNPJ. 80.911.936/0001-03

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de São João do Oeste conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

André Klunk
Coordenador de Controle Interno